



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 016/90

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 300.000,00

(trezentos mil cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor".

Proponente: Legislativo Municipal

Data de entrada 23 / agosto / 19 90

Protocolado sob n.º 1700 F1.37

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 24.08.90 o projeto foi  
leido às Comissões de Justiça e Redação; Finanças  
e Orçamento. Em Na mesma reunião, o projeto  
foi aprovado por unanimidade. Em

PLL 016/1990 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018683 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EC1F206F539CE085B19F6322B2485193

Arquivado





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Projeto-de-lei nº 16/90

"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor".

Dr. Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º - É aberto no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), com a seguinte classificação:

Orgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 - Secretaria Administrativa

2001.313200.008 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto terá como recurso a seguinte redução orçamentária:

1001.411000.001 - Obras e Instalações 120.000,00

2001.311300.005 - Obrigações Patronais 100.000,00

2001.325300.009 - Salário Família 80.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Dr. Solon Tavares  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Dr. Delmar Bartholomeu Heller  
Secretário da Administração

PLL 016/1990 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018683 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EC1F206F539CE085B19F6322B2485193





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

016/90

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorec*

Sala das Comissões, em

*24/08/90*

Presidente

Relator

*Secretaria*  
SECRETARIO  
FAVORAVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

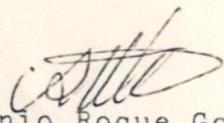
OF. n.º 193      1990  
EM 27 / 08 / 90

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia da redação final do projeto-de-lei nº 015/90; e do projeto -de-lei nº 016/90, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 24 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.

  
Ver. Antonio Roque Gotardo Cattani  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ilm.º Sr.

Dr. Solon Tavares

M.D. Prefeito Municipal

NESTA.

PLL 016/1990 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018683 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EC1F206F539CE085B19F6322B2485193

